

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

ENTRE A COMPLEXIDADE E A RAZÃO INSTRUMENTAL: UMA REVISITA A EPISTEMOLOGIA CRIMINOLÓGICA

DEVOS, Bryan Alves (autor)
CORRÊA, Otávio Pontes (autor)
KHALED JR., Salah Hassan (orientador)
bryandevos2020@hotmail.com

Evento: Encontro de Pós-Graduação
Área do conhecimento: Criminologia

Palavras-chave: profanação; esclarecimento; complexidade

1 INTRODUÇÃO

O trabalho objetiva esboçar uma desconstrução da narrativa criminológica, demonstrando a racionalidade instrumental que lhe alberga em sua trajetória, especialmente as *criminologias etiológicas*.

A partir de criminólogos como Baratta (2002), Carvalho (2010), Pandolfo (2010) e Larrauri (2000) ou de autores como Nietzsche (2008), Foucault (2003), Morin (2007), Adorno e Horkheimer (1985), pretende-se desnudar a narrativa criminológica, demonstrando seu “impulso de dominação” que marca a sedimentação do saber criminológico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A ciência criminológica, desde as escolas clássicas e positivistas inventadas no século XIX até as criminologias que ganharam a alcunha crítica, se propõe, em sua maioria, a, nas palavras de Salo de Carvalho (2010, p. 25-26), “realizar o diagnóstico da causa da delinquência e sugerir o prognóstico para sua contenção”.

Nota-se que desde que surgiu a idéia de escola positivista, desde que o falar sobre o crime se pretendeu ciência, sua “missão” consistia em dominar “os fatores que determinam o comportamento criminoso para combatê-los com uma série de práticas que tendem, sobretudo, a modificar o delinquente” (BARATTA, 2002, p. 30). A explicação causal, que salta aos olhos como objetivo das escolas positivistas, é reflexo do esclarecimento que lhe dá suporte epistemológico. Afinal chegar à origem, às causas primeiras da criminalidade tornaria o que, antes, era considerado manifestação livre da vontade um evento calculável. Além disso, daria à criminologia a utilidade de poder formular uma resposta universal que pudesse encerrar o problema do crime.

Portanto, com a positivação do conhecimento criminal, o binômio calculabilidade/utilidade (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 19), necessário a esse *logos* totalizante, foi satisfeito por um conjunto de saberes que têm em Lombroso seu maior expoente. Nada mais justo que, como recompensa a um pensamento bem ordenado, fundir com fogo o *crimin* ao pospositivo *lógo*, assim formando-se uma nova palavra para um já existente saber: “*crimin(o)-logo*”.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

O procedimento de pesquisa é, essencialmente, *bibliográfico*, o que guarda perfeita relação com o objeto – a narrativa criminológica – e o objetivo – desnudar, desconstruir essa narrativa. Desse modo, a análise em voga implica uma profunda revisão *transdisciplinar* da literatura pertinente.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

O trabalho, atualmente, encontra-se em fase de aprimoramento e revisão de suas etapas. As obras colhidas estão ao fim do processo de leitura e fichamento o que significa que a pesquisa encontra-se em vias de ser escrita na forma de artigo ou ensaio.

Como resultado parcial podemos citar a ruptura com o modelo “neutro” e “imaculado” de narrativa criminológica, ou seja, a admissão de que sua construção narrativa é instrumental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização do trabalho, até o presente, permite uma nova faceta da desconstrução dos discursos criminológicos hegemônicos a partir do positivismo até a criminologia crítica, denunciando assim algumas de suas mazelas inerentes.

Permite assim uma revisita a epistemologia da criminologia no intuito de retirar-lhe ou, ao menos atenuar-lhe, a lógica da “causa e efeito” típica do pensamento esclarecido, na linha do que preceituam Adorno e Horkheimer (1985).

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. HORKHEIMER. Max. *Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução á sociologia do direito penal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

CARVALHO, Salo. *Antimanual de criminologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

LARRAURI, Elena. *La herencia de la criminologia crítica*. 3. ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 2000.

MORIN, Edgar. *Introdução ao pensamento complexo*. 3. ed. Porto Alegre: Sulina, 2007.

NIETZSCHE, Friedrich. *Sobre verdade e mentira*. São Paulo: Hedra, 2008.

PANDOLFO, Alexandre Costi. *A criminologia traumatizada*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.